

CÂMARA MUNIC. ARAÇAGI  
APROVADO  
10 / 09 / 2019  
José de Arimateia B. de Lima  
Presidente da Câmara



08.584.179/0001-83  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAÇAGI  
Av. Olívio Maroja, s/n  
Centro - CEP: 58.270-000  
ARAÇAGI - PARAÍBA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2019** Araçagi/PB, 05 de setembro de 2019.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a título de subvenção social.

**§1º** A subvenção estabelecida no *caput* deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**.

**§ 2º** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

**§3º** O município de Araçagi consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no *caput* deste artigo.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º:** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Araçagi, 05 de setembro de 2019.**

Araçagi/PB, 05 de setembro de 2019.

  
**MURÍLIO DA SILVA NUNES**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor(a) Presidente(a),  
Senhores(as) Vereadores(as),

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 08/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, uma vez que esta instituição é referência estadual no tratamento gratuito contra o câncer, com vários atendimentos aos cidadãos araçagienses e de todo o Estado da Paraíba, o qual atualmente vem passando por sérias dificuldades financeiras.

Na certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, de conformidade com a legislação pertinente, além de sua importância para a Saúde do Município de Araçagi, o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO** manteve – e mantém – a realização dos serviços de especialidades oncológicas como exames, diagnósticos e tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em números que demonstram a grande importância do HOSPITAL para a prestação de serviços de saúde de toda a região.

Portanto, encaminho, em anexo, o PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019, para apreciação, votação e a esperada aprovação por essa



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

augusta Câmara de Vereadores, invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da administração.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Araçagi, 05 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

**MURÍLIO DA SILVA NUNES**  
**Prefeito Constitucional**